

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova a contratação de empresa especializada para a realização do Diagnóstico Municipal do Atendimento à Pessoa Idosa, com a finalidade de mapear a situação socioterritorial desse público e a rede de proteção local, com recursos do Fundo de Apoio à Política do Idoso – FUMAPPI – LRV.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDIPI** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.440 de 7 de dezembro de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDIPI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.440, de 7 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção e sistematização de dados atualizados sobre a realidade das pessoas idosas no Município de Lucas do Rio Verde, bem como sobre os serviços, programas, projetos e ações integrantes da rede de proteção, visando subsidiar o planejamento, a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar as principais situações de vulnerabilidade e de violação de direitos que atingem as pessoas idosas no território municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COMDIPI, em reunião ordinária realizada em 30 de setembro de 2026, conforme Ata nº 14/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação de empresa especializada para a realização do **Diagnóstico Municipal do Atendimento à Pessoa Idosa**, com a finalidade de mapear a situação socioterritorial desse público e a rede de proteção existente no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Art. 2º O escopo dos serviços a serem contratados deverá contemplar, obrigatoriamente:

I – o levantamento, a sistematização, a consolidação e a análise de dados e informações referentes aos serviços, programas, projetos e ações de atendimento destinados às pessoas idosas no Município;

II – o mapeamento e o diagnóstico das principais situações de vulnerabilidade e de violação de direitos, com ênfase no levantamento e na análise de dados e informações que subsidiem o planejamento e o enfrentamento de todas as formas de violência contra a pessoa idosa no território municipal;

III – o mapeamento da rede de proteção e do Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, contemplando os órgãos, serviços, programas, projetos e demais instituições que atuam na promoção, proteção e defesa desses direitos;

IV – a identificação de lacunas, fragilidades, sobreposições e necessidades existentes na oferta de serviços e na articulação da rede de proteção;

V – a proposição de indicadores e mecanismos que auxiliem o COMDIPI e o Poder Executivo Municipal no monitoramento e na avaliação das políticas, programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários à execução do objeto desta Resolução serão custeados pelo **Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPPI**, observadas a legislação aplicável e as normas pertinentes à utilização dos recursos do Fundo.

Art. 4º A contratação e a execução do objeto deverão observar a legislação vigente aplicável às contratações públicas, bem como as normas de gestão e aplicação dos recursos do **Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPPI**.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde-MT, 02 de outubro 2026.

EBERSON NOVELI JORRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lucas do Rio Verde – MT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84D3-2E7D-D532-6BA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EBERSON NOVELI JORRA (CPF 797.XXX.XXX-53) em 05/10/2026 09:12:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/84D3-2E7D-D532-6BA4>